

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº. 1274/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Piraí do Sul, para o corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), destinado a execução de projeto de urbanização de Fundo de Vale, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0601 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação
1854100281.040 - Urbanização Fundo de Vale
4.4.90.51 – Obras e Instalações-.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º. – O recurso a ser utilizado para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o produto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, conforme resolução no. 1.819/02, do Tribunal de Contas do Estado, convênio no. 471/2001.

Artigo 3º. - Fica o presente projeto URBANIZAÇÃO FUNDO DE VALE, incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do corrente exercício e PLANO PLURIANUAL-PPA, do período de 2002 a 2005.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 19 de junho de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal